

EDITAL Nº68/UNOESC-R/2024.

Dispõe do processo de inscrição e seleção, em vagas remanescentes, de projetos para realização de Pós-doutorado nos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas concedidas à UNOESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital destinado ao processo de inscrição e seleção, em vagas remanescentes, de projetos para realização de Pós-doutorado nos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas concedida à UNOESC, nos termos do [Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024](#).

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos de doutores para realização de Pós-doutorado, na forma de estágio (Estágio Pós-doutoral), nos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* (PPG) da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

2. DAS VAGAS E BOLSAS (FAPESC)

2.1 Poderão participar deste processo de seleção candidatos doutores com diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC para realizar Pós-doutorado nos seguintes Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Unoesc:

Código/Capes	Programa	Quantidade de Vagas
41007018001P0	Educação	2
41007018007P9	Sanidade e Produção Animal	1

2.2 As vagas seguem as normas e procedimentos dispostos no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024, bem como na [Resolução nº 152/CONSUN/2021](#) da Unoesc.

2.3 As bolsas serão destinadas às seguintes modalidades, à escolha de cada PPG:

- a) Pós-Doutorado Júnior: O candidato deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
- b) Pós-Doutorado Sênior: O candidato deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

2.4 As bolsas serão distribuídas conforme a escolha de cada programa, possibilitando a indicação de até 2 (duas) bolsas na mesma modalidade, sem restringir a 1 (uma) bolsa por modalidade.

2.5 O(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa, conforme Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

2.6 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela Fapesc diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo de cada modalidade.

2.7 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela Fapesc, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso Fapesc assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma dos Editais de Chamada Pública Fapesc supracitados, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

2.8 Conforme a Política de Bolsas da Fapesc vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024 ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivção da referida Chamada Pública.

2.9 O valor da bolsa de Pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$, 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Fapesc.

2.10 As bolsas estão condicionadas ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista, que considera: publicações, frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho no projeto de pesquisa, participação em atividades do programa e participação em eventos científicos durante o período de vigência da bolsa.

2.11 O bolsista deve residir no Estado de Santa Catarina durante todo o período de vigência da bolsa.

2.12 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os(as) bolsistas serão selecionados pelos PPGs devendo, no entanto, atender os seguintes requisitos:

- a. Ser doutor com diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b. Não possuir vínculo empregatício ou apresentar documento oficial de liberação das atividades da instituição de origem, em caso de possuir vínculo empregatício;
- c. Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas/semanais para dedicação às atividades do projeto;
- d. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de

- impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes;
- e. Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
 - f. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
 - g. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
 - h. Para a modalidade Pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;
 - i. Para a modalidade Pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq;
 - j. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
 - k. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc;
 - l. Não é permitido o acúmulo de bolsas de Pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
 - m. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

4.1 As inscrições estarão abertas no período do cronograma, disposto no Anexo I deste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital.

4.3 O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição a seguinte documentação:

- a. Carta de aceite de supervisão emitida por docente do Programa de Pós-Graduação, observado o disposto no art. 5º da presente Resolução (Anexo IV);
- b. Cópia autenticada do diploma de Doutor;
- c. Cópia autenticada do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro, do passaporte;
- d. Curriculum Lattes atualizado, permitido outro modelo no caso de candidato estrangeiro, com comprovação de publicação dos últimos quatro anos (2020-2024);
- e. Plano de trabalho (Anexo III), contendo o projeto de pesquisa e as atividades acadêmicas a serem desenvolvidos ao longo do período de estágio Pós-doutoral;
- f. Documento oficial de liberação das atividades da instituição de origem, em caso de possuir vínculo empregatício (Anexo VI);
- g. Declaração de disponibilidade de carga horária (modelo Anexo V);
- h. Carta de Recomendação do supervisor, justificando a pertinência, adequação e

qualificação do candidato para executar o plano de trabalho e a proposta de pesquisa.

4.4 Toda documentação de inscrição, de que dispõe o item 4.3, deverá ser apresentada no formato digital (PDF), em arquivo único, e encaminhada ao respectivo Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail:

Educação ppged@unoesc.edu.br
Sanidade e Produção Animal ppgspa@unoesc.edu.br

4.5 A falta de qualquer documento referido no item 4.3 desclassificará automaticamente a candidatura no âmbito do presente Edital.

4.6 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I.

4.8 Todos os documentos anexados devem estar em formato digital (PDF), legíveis e assinados digitalmente, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.9 Todos os documentos encaminhados serão passíveis de comprovação com os originais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1 A seleção do(a) candidato(a) será realizada pelo Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*, de acordo com as exigências fixadas no presente Edital e no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

5.2 Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes nos itens I, II, III conforme especificado no item 5.4, resultando em uma nota final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor).

5.3 Cada candidato será avaliado por 2 (dois) docentes do respectivo Programa de Pós-Graduação, observando os critérios estabelecidos neste Edital e no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

5.4 As candidaturas que atenderem integralmente aos itens 2, 3 e 4 deste edital, serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo:

- I. **Plano de Trabalho:** Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o plano de trabalho conforme modelo do edital utilizando 3 (três) critérios:
 - a. Clareza e pertinência das etapas do plano.
 - b. Nível de integração das atividades pós-doutorais às atividades do respectivo Programa de Pós-Graduação.
 - c. Exequibilidade do plano, considerando a disponibilidade de carga horária apresentada.

II. **Proposta de Pesquisa:** Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa utilizando 3 (três) critérios:

- a. Atualidade e pertinência da literatura citada no corpo da proposta;
- b. Clareza das contribuições pretendidas com a investigação;
- c. Desenvolvimento e clareza da metodologia prevista para o desenvolvimento da proposta de pesquisa.

III. **Carta de Recomendação:** Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para a carta de recomendação utilizando 3 (três) critérios:

- a. Justificativa da capacidade do candidato para desempenhar o trabalho científico previsto.
- b. Adequação e alinhamento da publicação pregressa do candidato às pesquisas do Docente Supervisor.
- c. Perspectivas de integração do Pós-doutorando às atividades do respectivo Programa de Pós-Graduação.

IV. **Currículo Lattes ou correspondente:** Cada avaliador atribuirá notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o Currículo Lattes, utilizando 3 (três) critérios:

- a. Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2024), com comprovação.
- b. Projeto de Pesquisa em desenvolvimento, declarado no Currículo, e sua adequação com os temas de investigação do supervisor de estágio pós-doutoral.
- c. Inserção acadêmica demonstrada, correspondente ao últimos 4 (quatro) anos (2020-2024).

5.5 A nota final do candidato inscrito resultará na média das notas finais atribuídas a cada um dos itens (I, II, III e IV) divididas pelo número de itens avaliados, conforme representação: $I + II + III + IV = X : 4 = NF$ (Nota Final)

5.6 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado para desempate as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: I, II, III e IV, contidos no item 5.4.

5.7 A homologação do resultado será publicada no prazo disposto no cronograma Anexo I deste edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

6.1 Da homologação das inscrições e do resultado, caberá recurso no prazo de 48h a partir da publicação no site www.unoesc.edu.br.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente no email do respectivo Programa de Pós-Graduação e dirigidos à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

6.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente.

6.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a. Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b. Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

6.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Os bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa e com o número de horas disponibilizadas para a realização do Pós-Doutorado;
- b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d. Manter as condições exigidas na supracitada Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- e. Fornecer informações à Fapesc sempre que solicitado;
- f. Enviar à Fapesc, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da Fapesc;
- h. Submeter à apreciação da Fapesc qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i. Como contrapartida aos recursos recebidos, o(a)s bolsistas beneficiado(a)s por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela Fapesc, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da Fapesc, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a Fapesc;

- k.** Comunicar à Fapesc, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- l.** Fazer referência ao apoio recebido pela Fapesc e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida;
- m.** Devolver à Fapesc, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- n.** Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01(uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais;
- o.** Cumprir as disposições editalícias ora postas, bem como as do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024, bem como as normativas da Unoesc.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para a implementação da bolsa o(a) candidato contemplado(a) deverá entregar no prazo do disposto no cronograma Anexo I deste Edital, os seguintes documentos assinados (quando necessário) e digitalizados:

- a.** Termo de Disponibilidade de Carga Horária da Fapesc;
- b.** Termo de Compromisso de Bolsas Fapesc;
- c.** Plano de trabalho Fapesc;
- d.** Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e.** Comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente em nome do bolsista contemplado;
- f.** Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
- g.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h.** Título de Eleitor;
- i.** Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- j.** Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- k.** Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

8.2 Em caso de candidato estrangeiro, o título de eleitor não será necessário.

8.3 Os modelos dos documentos das alíneas “a”, “b” e “c” (Termo de Disponibilidade de Carga Horária, Termo de Compromisso de Bolsas Fapesc e Plano de Trabalho) estão disponíveis nos anexos do [Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024](#).

8.4 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

8.5 Destaca-se que o(a) contemplado(a) com a bolsa deverá estar regularmente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* para a implementação do benefício junto à Fapesc.

8.6 O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da Fapesc após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

8.7 Documentos adicionais para a implementação da bolsa poderão ser solicitados, conforme necessidade da Unoesc ou da Fapesc.

9. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do(a) bolsista, se darão de acordo com as condições e normas previstas pelo Edital de Chamada Pública Fapesc nº 20/2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Uma vez implementada a bolsa da Fapesc, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da Fapesc, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela Fapesc.

10.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com o termos que constam neste Edital e na legislação vigente da Fapesc, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

10.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

10.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPG em situação de débito com a Fapesc, o que gerará direito de regresso, por parte da Unoesc, se necessário.

10.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da Fapesc.

10.6 A Fapesc reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

10.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

10.8 Demais informações poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail na respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

10.9 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 04 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I
CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES – 1ª Chamada	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 14/10/2024
Homologação das Inscrições	Até 18/10/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 20/10/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 22/10/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 25/10/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até 27/10/2024
Homologação do Resultado Final	Até 29/10/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 01/11/2024

VAGAS REMANESCENTES – 2ª Chamada	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 10/11/2024
Homologação das Inscrições	Até 14/11/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 17/11/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 19/11/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 22/11/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até 24/11/2024
Homologação do Resultado Final	Até 29/11/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até 02/12/2024

VAGAS REMANESCENTES – 3ª Chamada	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	Até 04/12/2024
Homologação das Inscrições	Até 06/12/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 08/12/2024
Homologação Final das Inscrições	Até 10/12/2024
Homologação do Resultado Preliminar	Até 13/12/2024
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	Até 15/12/2024
Homologação do Resultado Final	Até 18/12/2024
Entrega da documentação de implementação de bolsa	Até às 10h do dia 20/12/2024

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Bolsas Fapesc.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Pós-Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

Nome			
CPF		RG ou Passaporte	
Sexo		Data de Nascimento	
Nacionalidade		Local de Nascimento	
Endereço			
E-mail		Telefone	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação	Instituição	Mês/Ano Conclusão
Mestrado	Instituição/Programa	Mês/Ano Conclusão
Doutorado	Instituição/Programa	Mês/Ano Conclusão

3. PROGRAMAS E LINHA DE PESQUISA DESEJADOS E SUPERVISÃO

Curso	
Linha de Pesquisa	
Professor Supervisor	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. DO CANDIDATO	
Nome do Candidato (Código Educare – Nome)	
Link Lattes	
Registro ORCID	
Programa de Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Sanidade e Produção Animal
2. DO PROJETO	
Título do Projeto	
Grande Área do Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outra <input type="checkbox"/> Tecnologias
Período das atividades	DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA
Finalidade / Justificativa do Projeto	
Objetivo da Pesquisa	
Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre)	
Entregáveis (produto/processo ou equivalente)	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto	
Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC	
Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou Papers	
Resumo do Plano de Trabalho	

ANEXO IV
CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Local e data

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____.

Eu, _____, professor do Núcleo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em _____, declaro aceitar a supervisão de Pós-doutorado do(a) professor (a) Dr(a). _____, no período de ____ de _____ a ____ de _____ de 20____, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) candidato(a), com vistas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “ _____”.

Docente do Programa de Pós-Graduação em _____ da UNOESC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____
com RG _____ e CPF n.º _____
declaro que disponho de 30 horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 20/2024 — Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina — Bolsas Pós-Doutorado e que:

- não possuo vínculo de qualquer natureza
- possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do Orientador/Supervisor, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e declaração de liberação das atividades da instituição de vínculo).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Pelo presente instrumento, declaro que _____,
CPF n.º _____, atualmente exerce o cargo de _____
nesta instituição, com uma jornada de trabalho de _____
horas semanais.

Informo ainda que o(a) colaborador(a) está devidamente liberado(a) de suas atividades profissionais durante _____ horas semanais para se dedicar às atividades de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em _____ na Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 20/2024 — Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina — Bolsas de Pós-Doutorado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

[Assinatura]
[Nome completo]
[Cargo]
[Nome da instituição de origem]